



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
LEI N. 3.548 DE 11 DE OUTUBRO DE 2002

PORTARIA SME nº 02, de 10 de fevereiro de 2023.

Designa representantes para a Gestão de Parceria entre entidade do Terceiro Setor, que atua junto à Secretaria Municipal de Educação de Cruzeiro, para exercício das atribuições prevista em legislação específica.

O Secretário Municipal de Educação de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Artigo 1º Designar servidor de provimento efetivo, abaixo qualificado, para o exercício da função de GESTOR DE PARCERIA junto à entidade do Terceiro Setor – GRUPO FRATERNAL DO CAMINHO, Termo de Colaboração 02/2023 – instituição devidamente conveniada a esta Secretaria Municipal de Educação, sem que tal designação implique ônus de qualquer natureza para o município de Cruzeiro.

§ 1º Fica designada para o exercício da função mencionada no caput desse artigo, a servidora MARIA APARECIDA FERREIRA FARIA CAMPOS, devidamente registrada nesta municipalidade sob o registro nº 2.468, e portadora do RG nº 18.845.290-4, e CPF nº 107.022.208-92

§ 2º A servidora municipal supra designada, como estabelecido na legislação vigente, é ocupante de cargo em provimento efetivo, especificamente, do cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I) Aposentada, atuante na função de Assistente Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º As atribuições conferidas ao servidor designado para o exercício da função de GESTOR DE PARCERIA serão as previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 – alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 10 de fevereiro de 2023.

Assinado de forma digital
por MARIO FLAVIO SILVA
COSTA:30752187621
Dados: 2023.02.13 11:47:49
-03'00'

Prof. Mário Flávio Silva Costa
Secretário Municipal de Educação